www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026 | Edição nº 2709A | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 757/2026

Dispõe sobre a autorização de uso de espaço da Escola EMEB José Odair Montelatto, localizada na Rua Geraldo Burch, 611, Louveira/SP, nos dias 21 de agosto de 2026, após as 17:30 (para organização do espaço) e nos dias: 22 de agosto de 2026 início às 7hs e termino às 18:30 e dia 23 de agosto, início às 7h e termino 13hs, a título gratuito, para a realização da Formação "EEN- ENCONTRO EQUIPES NOVAS".

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e §4º do artigo 177 ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 2026/SME000648;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso do espaço público Escolar EMEB José Odair Montelatto, localizada na Rua Geraldo Burch, 611, Louveira/SP, nos dias 21 de agosto de 2026, após as 17:30 (para organização do espaço) e nos dias: 22 de agosto de 2026 início às 7hs e termino às 18:30 e dia 23 de agosto, início às 7h e termino 13hs, a título gratuito, para a realização da Formação "EEN- ENCONTRO EQUIPES NOVAS".

Art. 2º A autorização mencionada no artigo anterior será concedida de forma gratuita, conforme a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 20 DE AGOSTO DE 2026

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 20 de agosto de 2026.

.....

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA,** ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Bairro Leitão – Louveira/SP, CEP 13293-272, doravante denominado **AUTORIZANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ALBERTO FINAMORE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº XXXXX, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve autorizar que o **MOVIMENTO DAS EQUIPES DE NOSSA SENHORA DOS SETORES DE LOUVEIRA A E B, PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, doravante denominado **AUTORIZATÁRIA**, com sede na Avenida Paulista, nº 352, 3º Andar, Conjunto 36, CEP 01310-905, representada por **RYZARD ARENHARDT,** portador da cédula de identidade RG nº 4.620.503 SSP/SC, devidamente inscrito no CPF sob nº 009.591.459-58 e **PATRICIA VALERIO ARENHARDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.004.253 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 354.502.188-26, residentes e domiciliados na rua Angelo Steck, 65, bairro: Vila Nova, CEP: 13290-038, cidade de Louveira, Estado de São Paulo, utilizem a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **AUTORIZANTE,** consoante autorização e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

O presente documento tem como objetivo regulamentar o uso das dependências da Escola EMEB José Odair Montelatto, localizada na Rua Geraldo Burch, 611, Louveira/SP, nos dias 21 de agosto de 2026, após as 17:30 (para organização do espaço) e nos dias: 22 de Agosto de 2026 inicio ás 7hs e termino ás 18:30 e dia 23 de Agosto, inicio ás 7h e termino 13hs, a titulo gratuito, para a realização da Formação "EEN- ENCONTRO EQUIPES NOVAS"., organizado e de inteira responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZATÁRIA

A **AUTORIZATÁRIA** se obriga a utilizar espaço descrito na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado, qual seja: realização da Formação "EEN- ENCONTRO

EQUIPES NOVAS", organizado e de inteira responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**.

§ 1º A presente Autorização não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a anuência escrita da **AUTORIZANTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§ 2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela **AUTORIZATÁRIA**, exceto se previamente autorizado pela **AUTORIZANTE**.

§ 3º A **AUTORIZATÁRIA** compromete-se atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial à licença do corpo de bombeiros, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§ 4º A **AUTORIZATÁRIA** obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§ 5º A **AUTORIZATÁRIA** compromete-se a cumprir os encargos decorrentes desta autorização, sob pena de imediata revogação.

§ 6º Fica a **AUTORIZATÁRIA**, enquanto vigorar a presente autorização, obrigada a observar rigorosamente às condições nela estabelecidas.

§ 7º São de responsabilidade exclusiva da **AUTORIZATÁRIA**, além da segurança do local e dos participantes das atividades, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela realização das atividades, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas às exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação nas atividades, bem como a obtenção de todos componentes de alvará junto ao corpo de bombeiro.

§ 8º A presente autorização abrange apenas o espaço objeto deste termo, conforme descrito nos autos do processo administrativo nº 2026/SME000648.

III - DOS ENCARGOS

Enquanto perdurar a presente autorização, a **AUTORIZATÁRIA** se obriga a realizar a manutenção do espaço, preservando suas características originais.

IV - A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria de Educação, através da fiscalização deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão à execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, a **AUTORIZATÁRIA** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

V - BENFEITORIAS

As benfeitorias realizadas serão submetidas pela **AUTORIZATÁRIA** à aprovação dos órgãos competentes da **AUTORIZANTE**, que poderá anuir, ou não, com a sua execução.

Parágrafo único. A **AUTORIZANTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da autorização, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **AUTORIZANTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a **AUTORIZATÁRIA**.

VI - DA REVOGAÇÃO

A presente Autorização de Uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **AUTORIZANTE**, sem que caiba à **AUTORIZATÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá a **AUTORIZATÁRIA** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término desta autorização, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

condições e em perfeito estado de conservação.

VII - DOS TRIBUTOS

A **AUTORIZATÁRIA** está obrigada ao cumprimento de todos os encargos trabalhistas, tributários e fiscais incidentes sobre as atividades.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Louveira.

IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, 17 de agosto de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal de Louveira

RYZARD ARENHARDT
Representante do movimento das Equipes de Nossa Senhora

Patricia Valério Arenhardt
Representante do movimento das Equipes de Nossa Senhora

Testemunhas:

4

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

1. Dalla Carinelli Gomes
2. Fátima Oliveira
3. Letícia da Conceição

5